

Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice				
Atos da Reitoria	Página 01			
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 05			
Atos da Coordenadoria de Processos Disciplinares - CPAD	Página 10			
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 11			
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 12			
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 24			
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 24			
Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD	Página 25			
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 25			
Atos do Centro de Artes e Convenções	Página 26			
Atos do Departamento de Estatística - DEEST	Página 26			
Total de Páginas:	26			

Transparência

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

http://www.ufop.br/acessoainformacao

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 322, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO DESSO/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 4294/2023, de 26 de maio de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 04 de junho de 2023, a servidora SARA MARTINS DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 2.898.080, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Chefe do Departamento de Serviço Social, nomeada pela Portaria Reitoria nº 666, de 08 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 45, de 11 de novembro de 2022 e no Diário Oficial da União nº nº 217, de 18 de novembro de 2022. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 325. DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 289, de 30 de maio de 2023. Onde se lê: "...com ônus limitado para a UFOP...", leia-se: "...com ônus limitado para a UFOP e o financiamento da bolsa de estudos no exterior realizado pela CAPES, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, programa CAPES/COFECUB...". Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

Página 1 de 26



Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

PORTARIA REITORIA Nº 326, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Exonerar, a partir de 04 de junho de 2023, o servidor LEONARDO NOGUEIRA ALVES, matrícula SIAPE nº 1.413.525, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Chefe do Departamento de Serviço Social, nomeado pela Portaria Reitoria nº 313 de 14 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 24, de 16 de junho 2023. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 327, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Nomear o servidor LEONARDO NOGUEIRA ALVES, matrícula SIAPE nº 1.413.525, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 05 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Serviço Social, em exercício no Departamento de Serviço Social, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-03. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 328, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função EF/REITORIA-UFOP Nº 21/2023, de 14 de junho de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 30 de maio de 2023, o servidor GUSTAVO HENRIQUE BIANCO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.553.734, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Chefe do Departamento de Farmácia, nomeado pela Portaria Reitoria nº Portaria Reitoria nº 44, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 6, de 10 de fevereiro de 2023. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 329, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição EDTM/REITORIA-UFOP Nº 152/2023, de 14 de junho de 2023, RESOLVE: Designar o servidor ROBERTO HENRIQUE PORTO NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1.788.225, para substituir a servidora MARCIA MARIA ARCURI SUNER, matrícula SIAPE nº 2.829.362, na função de Diretor(a) da Escola de Direito, Turismo e Museologia, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 20 a 29 de junho de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 330, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO PROPPI/REITORIA-UFOP Nº 3979/2023, de 17 de maio de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir de 16 de maio de 2023, o servidor JOSINO JOSÉ BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1.610.767, ocupante do cargo de Assistente de Administração do quadro permanente desta Universidade, da função de Assessor(a) do Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (Conpep), nomeado pela Portaria Reitoria nº 379 de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 120, de 28 de junho de 2022. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 331, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO PROPPI/REITORIA-UFOP Nº 3979/2023, RESOLVE: Nomear a servidora MARIANA CRISTINA MOREIRA SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.865.285, ocupante do cargo de Assistente de Administração do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir do dia de 17 de maio de 2023, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Assessor(a) do Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação

Página 2 de 26



Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

(Conpep), em exercício no Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-04. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 332, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CECIV/EM/REITORIA-UFOP Nº 69/2023, de 24 de maio de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir de 23 de maio de 2023, o servidor FELIPE DE CAMPOS LOCH, matrícula SIAPE nº 1.391.915, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador(a) do curso de Engenharia Civil, nomeado pela Portaria Reitoria nº362, de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº24, de 20 de junho de 2022. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 333, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO EDTM/REITORIA-UFOP Nº 4256/2023, de 25 de maio de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 14 de maio de 2023, o servidor JOSÉ LUIZ SINGI ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 2.520.290, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador(a) de Curso de Direito, nomeado pela Portaria Reitoria nº 431, de 19 de agosto de 2021, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 33, de 20 de agosto de 2021 e no Diário Oficial da União nº 161, de 25 de agosto de 2021. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 334, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o OFÍCIO EDTM/REITORIA-UFOP nº 4256/2023, de 25 de maio de 2023, RESOLVE: Nomear o servidor CLÁUDIO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.308.804, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 15 de maio de 2023 a 14 de maio de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Direito, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 335, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CECIV/EM/REITORIA-UFOP Nº 69/2023, de 24 de maio de 2023, RESOLVE: Reconduzir o servidor FELIPE DE CAMPOS LOCH, matrícula SIAPE nº 1.391.915, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 24 de maio de 2023 a 07 de abril de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) do curso de Engenharia Civil, em exercício na Coordenação do curso de Engenharia Civil, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 336, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COLAC/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 73/2023, de 13 de junho de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir de 12 de junho de 2023, o servidor ERNESTO GOMES VALENÇA, matrícula SIAPE nº 1.730.081, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Licenciatura em Artes Cênicas, nomeado pela Portaria Reitoria nº 226, de 05 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 18, de 05 de maio de 2023. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

Página 3 de 26



Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

PORTARIA REITORIA Nº 338, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021,considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COLAC/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 73/2023, de 13 de junho de 2023, RESOLVE: Designar a servidora NEIDE DAS GRAÇAS DE SOUZA BORTOLINI, matrícula SIAPE nº 2.206.543, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 13 de junho de 2023 a 01 de maio de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Licenciatura em Artes Cênicas, em exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 339, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 71/2023, de 31 de maio de 2023, Designar o servidor ANDRÉ DE LEMOS FREIXO, matrícula SIAPE nº 1.790.785, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 25 de maio de 2023 a 17 de março de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de História, em exercício no Departamento de História, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 340, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO DECIV/EM/REITORIA-UFOP Nº 4639/2023, de 12 de junho de 2023, RESOLVE: Nomear o servidor RICARDO ANDRÉ FIOROTTI PEIXOTO, matrícula SIAPE nº 1.278.292, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 20 de junho de 2023 a 19 de junho de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Engenharia Civil, em exercício no Departamento de Engenharia Civil, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 341, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO DECIV/EM/REITORIA-UFOP Nº 4639/2023, de 12 de junho de 2023, RESOLVE: Designar o servidor MÚCIO ANDRÉ DOS SANTOS ALVES MENDES, matrícula SIAPE nº 1.321.578, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 20 de junho de 2023 a 19 de junho de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Civil, em exercício no Departamento de Engenharia Civil, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 342, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CEURB/EM/REITORIA-UFOP Nº 68/2023, de 24 de maio de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir de 21 de maio de 2023, a servidora IRAYDES TÁLITA DE SENA NOLA, matrícula SIAPE nº 1.406.855, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador(a) do Curso de Engenharia Urbana, nomeado pela Portaria Reitoria nº 375, de 24 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº25, de 24 de junho de 2022. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

Página 4 de 26



Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

PORTARIA REITORIA Nº 343, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CEURB/EM/REITORIA-UFOP Nº 68/2023, de 24 de maio de 2023, RESOLVE: Designar a servidora IRAYDES TÁLITA DE SENA NOLA, matrícula SIAPE nº 1.406.855, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 22 de maio de 2023 a 07 de abril de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) do Curso de Engenharia Urbana, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Urbana, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 345. DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP nº 23109.007830/2023-50, RESOLVE: Art. 1º - Designar BEATRIZ SCHETTINI, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3.446.971, servidora efetiva do quadro de Pessoal desta Universidade, para apurar do fatos relatados no Processo nº 23109.007830/2023-50, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 346, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Processo SEI nº 23109.006911/2023-32, considerando o Processo SEI nº 23109.008129/2023-58, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 285, de 24 de maio de 2023. Onde se lê: "...25 de maio a 22 de junho de 2023....", leia-se: "...no período de 25 de maio a 23 de julho de 2023......". Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 348, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP nº 23109.008126/2023-14, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora Luciana Paula Reis, matrícula SIAPE nº 1.848.275, lotada no Departamento de Engenharia de Produção, para cursar Pós-doutorado no Escola Politécnica de Montreal (Polytechnique Montréal), Canadá, no período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, com ônus limitado para a UFOP. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 898, DE 22 DE MAIO DE 2023

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o disposto na Lei 9.608/1998, Considerando a Regulamentação do Trabalho Voluntário na UFOP, objeto do Processo Interno n.º 23109.004501/2015-47, Considerando o Processo SEI UFOP Nº 23109.006710/2023-35, Resolve: Art. 1º - Autorizar HUGO EDUARDO ZIVIANI, CPF n.º ***.****. 666-88, a realizar trabalho voluntário, no Departamento de Música/UFOP, sob a supervisão e acompanhamento do professor Bernardo Vescovi Fabris, matrícula SIAPE n.º 1.647.902, no período de 02 de maio de 2023 a 24 de fevereiro de 2024, conforme Termo de Adesão para Trabalho Voluntário de 07 de junho de 2023. Art.2°- Encerrado o trabalho voluntário, a PROGEP/UFOP deverá ser imediatamente comunicada pelo setor por meio de ofício, que deverá conter ainda um Relatório Final das atividades desenvolvidas pelo voluntário. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Página 5 de 26



Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

PORTARIA PROGEP Nº 988, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Despacho COSER 0542805, de 16/06/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARLON GARCIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.927.756, para substituir ALESSANDRA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2.251.412, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, em razão de licença maternidade da titular no período de 08/06/2023 a 07/09/2023, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 989, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Despacho COSER 0542805, de 16/06/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARLON GARCIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.927.756, para substituir ALESSANDRA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2.251.412, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE SERVIÇO SOCIAL, em razão de licença maternidade da titular no período de 26/09/2023 a 02/11/2023, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 990, DE 19 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.007611/2023-71; RESOLVE: Conceder a VENCESLAU MODESTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 0.417.837, nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 07/06/2023, no percentual de 30% (trinta por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP № 992, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PROF/REITORIA-UFOP Nº 154/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) VIRGINIA ARLINDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.855.987, para substituir FLAVIA HELENA DE FARIA, matrícula SIAPE nº 1.728.974, na função de COORDENADOR(A) FINANCEIRO(A), por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 23/06/2023 a 30/06/2023, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG3, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 993, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PROF/REITORIA-UFOP Nº 155/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARA REGINA GOMES, matrícula SIAPE nº 1.251.643, para substituir ROBSON LUCIANO CATARINO, matrícula SIAPE nº 1.068.397, na função de COORDENADOR(A) DE CONTABILIDADE, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 19/06/2023 a 07/07/2023, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG3, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 996, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.003876/2023-08, resolve: Art. 1º Constituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor HELGEM DE SOUZA RIBEIRO MARTINS, matrícula Siape nº 3.721.772, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Estatística, composta pelos servidores: I – Rivert Paulo Braga Oliveira, matrícula Siape nº 1.325.127, membro e Presidente da Comissão; II – Priscila Cardoso Fidélis, matrícula

Página 6 de 26



Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Siape nº 1.328.642, membro; e III – Ana Paula da Silva Cota, matrícula Siape nº 2.935.328, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 997, DE 20 DE JUNHO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.003877/2023-44, resolve: Art. 1º Constituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor JOSINO JOSÉ BARBOSA, matrícula Siape nº 2.610.767, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Estatística, composta pelos servidores: I – Graziela Dutra Rocha Gouvea, matrícula Siape nº 1.670.337, membro e Presidente da Comissão; II – Marcelo Viana Ramos, matrícula Siape nº 1.354.224, membro; e III – Regina Carla Lima Corrêa, matrícula Siape nº 2.444.273, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 998, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.008021/2023-65 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R E S O L V E: Art. 1º Ajustar a lotação do servidor Ciro Medeiros Mendes, matrícula SIAPE Nº. 3.697.297, ocupante do cargo de Revisor de Textos, da Coordenadoria de Comunicação Institucional para a Divisão de Revisão de Textos. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 999, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 8.737/2016, Considerando Processo SEI nº23109.008025/2023-43, Resolve: Art. 1º - Conceder, desde 31 de maio de 2023, 05 (cinco) dias de licença paternidade ao servidor EDSON ALVES FIGUEIRA JUNIOR matrícula SIAPE nº 3087468, ocupante do cargo de Professor Magistério Superior, lotado no DEMEC. Art. 2º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a licença paternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1001, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.008039/2023-67, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral da servidora AGNES FRANCINE DE CARVALHO MARIANO, matrícula SIAPE nº 1.276.476, lotada no Departamento de Jornalismo, para cursar Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade, da Universidade Federal da Bahia, no período de 12/08/2023 a 11/08/2024. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1004, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.008126/2023-14, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral da servidora LUCIANA PAULA REIS, matrícula SIAPE nº 1.848.275, lotada no Departamento de Engenharia de Produção, para cursar Pós-doutorado no Escola Politécnica de Montreal (Polytechnique Montréal), Canadá, no período de 01/09/2023 a 31/08/2024. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1003, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.008088/2023-08, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor DARLAN NUNES DE BRITO, matrícula SIAPE nº 1.638.654, lotado no Departamento de Computação e Sistemas, para cursar Pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação

Página 7 de 26



Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

em Ciência da Computação, da Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 14/08/2023 a 13/08/2024. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1005, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PRACE/REITORIA-UFOP Nº 156/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) NILMA LUIZA DE MOURA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 3.272.389, para substituir JUDITH GOMES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.096.187, na função de COORDENADOR(A) DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 24/07/2023 a 02/08/2023, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1006, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição NTI/REITORIA-UFOP Nº 160/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) DANIEL MAGALHAES BICALHO, matrícula SIAPE nº 1.554.022, para substituir ANDRE FONSECA AMANCIO, matrícula SIAPE nº 2.014.459, na função de COORDENADOR(A) DE PROJETOS DE TI, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 20/06/2023 a 30/06/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1007, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição NTI/REITORIA-UFOP Nº 163/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) DANIEL MAGALHAES BICALHO, matrícula SIAPE nº 1.554.022, para substituir ANDRE FONSECA AMANCIO, matrícula SIAPE nº 2.014.459, na função de COORDENADOR(A) DE PROJETOS DE TI, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 03/07/2023 a 12/07/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº1008 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000032/2022-16; RESOLVE: Conceder a BRUNO ELIAS PEREIRA NOGUEIRA DA GAMA, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.094.781, SiapeCAD nº 2036850, Progressão por Mérito Profissional a partir de 09/06/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 6. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1009 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000033/2022-61; RESOLVE: Conceder a DIOGO REIS STAVAUX BAUDSON, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 3.081.378, SiapeCAD nº 2263042, Progressão por Mérito Profissional a partir de 17/06/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 4. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

Página 8 de 26



Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

PORTARIA PROGEP Nº1010 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000034/2022-13; RESOLVE: Conceder a GERALDO MAGELA SANTOS SAMPAIO, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.269.196, SiapeCAD nº 2037196, Progressão por Mérito Profissional a partir de 21/06/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 6. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1011 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000035/2022-50; RESOLVE: Conceder a LEONEL MARTINS BRAGA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, matrícula SIAPE nº 1.728.644, SiapeCAD nº 1499169, Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/06/2023, do nível de classificação B, padrão de vencimento 9, para o nível de classificação B, padrão de vencimento 10. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1012 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº ; RESOLVE: Conceder a LIVIA CARVALHO SANTOS, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.425.320, SiapeCAD nº 2177767, Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/06/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 4. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1013 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000040/2022-62; RESOLVE: Conceder a PEDRO HENRIQUE ARANTES NASCIMENTO DIAS, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.270.032, SiapeCAD nº 2037770, Progressão por Mérito Profissional a partir de 15/06/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 6. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1014 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000041/2022-15; RESOLVE: Conceder a POLIANA APARECIDA LOPES MACHADO, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.081.746, SiapeCAD nº 2263538, Progressão por Mérito Profissional a partir de 27/06/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 4. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1015 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000042/2022-51; RESOLVE: Conceder a RAPHAEL ANTONIO

Página 9 de 26



Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

BORGES GOMES, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.402.414, SiapeCAD nº 2154792, Progressão por Mérito Profissional a partir de 27/06/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 5. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1016 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000043/2022-04; RESOLVE: Conceder a RODRIGO REIS PEREIRA, ocupante do cargo de TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 1.137.750, SiapeCAD nº 2263534, Progressão por Mérito Profissional a partir de 17/06/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 4. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1017 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000044/2022-41; RESOLVE: Conceder a RONEIMAR ROSA VALAMIEL, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 2.509.227, SiapeCAD nº 1322803, Progressão por Mérito Profissional a partir de 11/06/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 11, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 12. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1018 DE 23 DE JUNHO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000046/2022-30; RESOLVE: Conceder a WEVERTON COSTA PEIXOTO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.269.367, SiapeCAD nº 2037424, Progressão por Mérito Profissional a partir de 17/06/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 6. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

Atos da Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares - CPAD

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares - CPAD, torna público o Termo de Ajustamento de Conduta/TAC, firmado nos autos do Processo nº 23109.004978/2023-32, celebrado entre o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, representando a Universidade Federal de Ouro Preto e o servidor matrícula siape nº *.**8.813, tendo por objeto a adequação da conduta do referido servidor compromissário aos termos previstos na Lei nº 8.112/90, especialmente o elenco de deveres e proibições, notadamente o Art. 116, XI da referida lei. Fundamento legal: Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

Decisão Administrativa PROGEP PROGEP/REITORIA-UFOP № 84/2023.

Vistos, etc. Trata-se de denúncia formulada à Ouvidoria da UFOP (0485323) em desfavor dos servidores docentes M.P.C, e D.C.C.. Em síntese, a denúncia informa que os referidos servidores estavam desempenhando atividades laborais durante licença para tratamento da própria saúde. Conforme competência estabelecida pela Resolução CUNI 2527/2022, a Diretoria da Corregedoria da UFOP emitiu Nota Técnica - Análise inicial de admissibilidade (0492085) recomendando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD). Após emissão do juízo de admissibilidade pela Diretoria da Corregedoria foi instaurado o presente PAD (0492671) por meio da Portaria PROGEP/CPAD Nº 012/2023 (0498944) para apuração da situação consignada na denúncia. O processo foi devidamente instruído e analisado pela Comissão. No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria Reitoria 307/2020, ADOTO as razões fático-normativas do relatório final consignado no evento 0542743. No referido

Página 10 de 26



Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

documento a Comissão fez duas recomendações à autoridade administrativa: 5. DAS RECOMENDAÇÕES Causou estranhamento à Comissão o processo ser encaminhado conjuntamente, pois se trata do questionamento de dois docentes que, mesmo pertencendo a um único ambiente acadêmico e serem casados, têm atuação institucional individualizada e devem responder isoladamente pela responsabilidade de seus atos. Por isso, indicamos que processos semelhantes, no futuro, sejam encaminhados individualmente para evitar a contaminação de investigações díspares. Também causou espécie à Comissão a acusação reiterada pelos investigados de que a motivação do processo administrativo tenha relação direta com a orientação sexual de ambos e ao fato deles serem cônjuges. Diante de tal acusação de alto teor discriminatório, a Comissão indica que seja instaurado processo administrativo para a verificação de atitudes de motivação persecutória e/ou homofóbica por servidores desta Universidade. Quanto a primeira recomendação, a legislação federal não veda que as apurações administrativas disciplinares tenham mais de um acusado/indicado no mesmo procedimento administrativo, conforme previsto na lei 8112/90 nos seguintes termos: Art. 159. Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nos arts. 157 e 158. §1º No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles. Art. 161. Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indiciação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas. (...) §20 Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias. Quanto a segunda recomendação, "abertura de processo administrativo para a verificação de atitudes de motivação persecutória e/ou homofóbica por servidores desta Universidade", destaca-se, inicialmente, que qualquer expediente administrativo necessita de materialidade e/ou autoria para que seja minimamente viável. No caso, duas questões devem ser consideradas. A primeira diz respeito à objetividade das informações apresentadas na denúncia. A denúncia indicou fatos objetivos de eventual prática de infração funcional carreando, ainda, um conjunto de evidências que, naquela oportunidade, apontavam para a consubstanciação de materialidade. Contudo, o procedimento administrativo comprovou que os indícios não subsistiram diante das provas apresentadas não havendo, portanto, qualquer materialidade capaz de ensejar o indiciamento dos denunciados. A segunda diz respeito a autoria das denúncias e sua intencionalidade de produzir algum ato persecutório que configure comportamento homofóbico. Essa questão apresenta dimensões tanto objetivas (fatos, documentos e evidências) quanto subjetivas (intencionalidade do agente). Se se admitir que a denúncia em si mesma adimple a condição objetiva, ainda sim, para que a administração pública possa acatar essa recomendação é necessária a identificação do agente denunciante buscando as motivações comportamento para, eventualmente, identificar conduta que possa configurar homofobia. Acontece que a denúncia constante do evento 0485323 é anônima, ou seja, não identificada. Logo, a administração pública não tem acesso nem a autoria de quem ofertou as informações para apuração e nem a qualquer indício de intencionalidade de prática de ato que configure homofobia. Não sendo possível a identificação do agente neste caso, resta impossibilitada o acolhimento da recomendação de abertura de qualquer procedimento administrativo disciplinar. Por sim, destaco que o relatório da comissão, no mérito, concluiu pela ausência de materialidade nos seguintes termos: 6. DA CONCLUSÃO Por todo o exposto, esta comissão sugere o arquivamento dos autos, em virtude da ausência de elementos comprobatórios de que os servidores M.P.C e D.C.C. tenham atuado em atividades laborais em período de licença médica. (grifamos) Pelo exposto, em razão da ausência de materialidade e de acordo com o parágrafo único do art. 144 da lei 8112/90 c/c com art. 44, inciso I, da Portaria Normativa CGU n. 27/2022, acato parcialmente o relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para: a) não dar encaminhamento as recomendações apresentadas, b) determinar o arquivamento do feito. À Comissão de Processos Administrativos (CPAD) para providências administrativas de praxe. Ouro Preto, 22 de junho de 2023. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 33, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto em Exercício, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, nomeado pela Portaria Reitoria nº 255, de 11 de maio de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para prestação de serviços de fornecimento de gases especiais, visando atender a demanda da instituição, nos termos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020:

Página 11 de 26



Ano 33 - No. 25

23 de junho de 2023



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Máximo Eleotério Martins	2.04*.***	Presidente	PROPLAD
Gabriela de Cássia Sousa Amancio	1.01*.***	Área Requisitante	ENUT
Hygor Mezadri	2.93*.***	Área Requisitante	EF
Antônio Rafael Reis	1.73*.***	Área Requisitante	ICEB
Thiago Cazati	1.71*.***	Área Requisitante	PROPPI
Adriana Trópia de Abreu	2.61*.***	Área Requisitante	EM
Reginaldo José Madalena Moreira	1.78*.***	Área Requisitante	ICEA

Art. 2º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II - Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros e/ou atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo licitatório. Art. 5º A Comissão terá até o dia 21/07/2023 para a conclusão dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, Coordenador de Licitações e Contratos em Exercício.

Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 42, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Determina o desligamento por Não Renovação de Matrícula (NRM) referente ao semestre letivo 2023/1. A Pró-Reitora de Graduação em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017, o processo SEI 23109.001394/2023-13, com as indicações dos Colegiados de Curso dos estudantes em situação de desligamento, RESOLVE: Art. 1º Determinar os desligamentos por Não Renovação de Matrícula (NRM) dos discentes indicados a seguir, com os respectivos números de matrículas e cursos, referente ao primeiro semestre letivo de 2023. Art. 2º Nos termos do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolizados no Portal MinhaUfop, até o dia 29 de junho de 2023. § 1º O pedido de reconsideração não causará efeito suspensivo ao Desligamento. §2º O pedido de reconsideração será objeto de avaliação pelos respectivos Colegiados de Curso dos discentes.

0 1	, ,	3 1 1
MATRÍCULA	COD_CURSO	CURSO
15.1.9107	ADM	ADMINISTRAÇÃO
15.2.3209	ADM	ADMINISTRAÇÃO
15.2.3425	ADM	ADMINISTRAÇÃO
16.1.3512	ADM	ADMINISTRAÇÃO
16.1.3573	ADM	ADMINISTRAÇÃO
16.2.9106	ADM	ADMINISTRAÇÃO
16.2.9652	ADM	ADMINISTRAÇÃO
17.1.3260	ADM	ADMINISTRAÇÃO
17.1.3394	ADM	ADMINISTRAÇÃO
17.1.3433	ADM	ADMINISTRAÇÃO
17.1.3622	ADM	ADMINISTRAÇÃO
17.1.3681	ADM	ADMINISTRAÇÃO

Página 12 de 26



Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



17.2.3467	ADM	ADMINISTRAÇÃO
17.2.3640	ADM	ADMINISTRAÇÃO
18.1.3196	ADM	ADMINISTRAÇÃO
18.2.3185	ADM	ADMINISTRAÇÃO
19.1.3054	ADM	ADMINISTRAÇÃO
19.1.3242	ADM	ADMINISTRAÇÃO
19.1.3265	ADM	ADMINISTRAÇÃO
19.1.3325	ADM	ADMINISTRAÇÃO
19.1.3390	ADM	ADMINISTRAÇÃO
20.1.3359	ADM	ADMINISTRAÇÃO
20.1.3431	ADM	ADMINISTRAÇÃO
20.2.3024	ADM	ADMINISTRAÇÃO
20.2.3193	ADM	ADMINISTRAÇÃO
21.1.3125	ADM	ADMINISTRAÇÃO
21.2.3281	ADM	ADMINISTRAÇÃO
21.2.3362	ADM	ADMINISTRAÇÃO
22.2.3056	ADM	ADMINISTRAÇÃO
22.2.3124	ADM	ADMINISTRAÇÃO
22.2.3182	ADM	ADMINISTRAÇÃO
22.2.3218	ADM	ADMINISTRAÇÃO
22.2.3222	ADM	ADMINISTRAÇÃO
22.2.3252	ADM	ADMINISTRAÇÃO
22.2.3274	ADM	ADMINISTRAÇÃO
12.2.1375	ARQ	ARQUITETURA E URBANISMO
16.1.1208	ARQ	ARQUITETURA E URBANISMO
16.2.9735	ARQ	ARQUITETURA E URBANISMO
16.2.9856	ARQ	ARQUITETURA E URBANISMO
17.2.1633	ARQ	ARQUITETURA E URBANISMO
20.2.1400	ARQ	ARQUITETURA E URBANISMO
21.1.1184	ARQ	ARQUITETURA E URBANISMO
21.2.1825	ARQ	ARQUITETURA E URBANISMO
21.2.1826	ARQ	ARQUITETURA E URBANISMO
22.2.1138	ARQ	ARQUITETURA E URBANISMO
16.1.5012	ACL	ARTES CÊNICAS
20.2.5058	ACB	ARTES CÊNICAS
21.2.5036	ACB	ARTES CÊNICAS
22.2.5005	ACB	ARTES CÊNICAS
22.2.5033	ACB	ARTES CÊNICAS
11.2.4171	СОМ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
12.2.4265	СОМ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
14.2.4038	СОМ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
14.2.4442	СОМ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
15.2.4051	COM	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



15.2.5819	СОМ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
16.1.4274	СОМ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
16.1.4317	СОМ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
16.1.9999	СОМ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
16.2.4002	СОМ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
17.1.4001	СОМ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
17.1.4203	COM	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
17.2.4331	СОМ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
17.2.4354	СОМ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
18.2.4052	СОМ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
18.2.4203	СОМ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
19.1.4994	СОМ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
19.2.4166	СОМ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
19.2.4205	СОМ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
19.2.4981	COM	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
20.1.4006	COM	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
20.1.4182	COM	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
20.1.4187	COM	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
20.1.4991	COM	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
20.2.4014	СОМ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
20.2.4098	COM	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
20.2.4102	СОМ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
20.2.4180	СОМ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
21.1.4021	СОМ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
21.1.4027	СОМ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
22.1.4111	СОМ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
22.2.4099	СОМ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
16.1.7136	ALI	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
16.2.7197	ALI	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
20.1.7036	ALI	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
20.2.7060	ALI	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
21.1.7040	ALI	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
22.1.7998	ALI	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
22.2.7014	ALI	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
22.2.7015	ALI	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
22.2.7017	ALI	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
22.2.7019	ALI	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
22.2.7053	ALI	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
22.2.7061	ALI	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
17.2.4199	CBB	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
18.2.4184	СВВ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
20.2.4090	CBL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
22.2.4019	CBL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



22.2.4131	CBL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
15.2.3311	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
15.2.3466	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
17.1.3370	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
17.1.3501	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
17.1.3644	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
17.2.3447	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
18.2.3291	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
19.1.3428	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
19.1.3977	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
19.2.3093	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
20.1.3006	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
20.1.3414	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
20.2.3004	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21.1.3299	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21.1.3403	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21.2.3029	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21.2.3174	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21.2.3181	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21.2.3277	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21.2.3921	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
22.1.3059	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
22.2.3003	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
22.2.3012	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
22.2.3019	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
22.2.3179	ECO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
15.2.5830	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
15.2.6011	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
15.2.6041	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
16.1.6028	EFB	EDUCAÇÃO FÍSICA
16.2.5916	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
16.2.6037	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
17.2.6209	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
17.2.6219	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
17.2.6246	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
17.2.6272	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
17.2.6282	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
17.2.6319	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
17.2.6326	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
17.2.6332	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
17.2.6347	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
18.2.6010	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
18.2.6015	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA



Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



18.2.6964	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
19.2.6019	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
19.2.6030	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
19.2.6088	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
19.2.6093	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
19.2.6187	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
20.1.6146	EFB	EDUCAÇÃO FÍSICA
20.2.6335	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
20.2.6385	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
20.2.6469	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
20.2.6487	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
21.2.6115	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
21.2.6128	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
21.2.6137	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
21.2.6155	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
21.2.6183	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
22.2.6013	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
22.2.6104	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
22.2.6105	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
22.2.6111	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
22.2.6133	EFL	EDUCAÇÃO FÍSICA
18.2.1494	AMB	ENGENHARIA AMBIENTAL
19.2.1483	AMB	ENGENHARIA AMBIENTAL
21.2.1325	AMB	ENGENHARIA AMBIENTAL
21.2.1415	AMB	ENGENHARIA AMBIENTAL
22.2.1090	AMB	ENGENHARIA AMBIENTAL
22.2.1338	AMB	ENGENHARIA AMBIENTAL
22.2.1944	AMB	ENGENHARIA AMBIENTAL
22.2.1952	AMB	ENGENHARIA AMBIENTAL
22.2.1955	AMB	ENGENHARIA AMBIENTAL
22.2.1984	AMB	ENGENHARIA AMBIENTAL
22.2.1994	AMB	ENGENHARIA AMBIENTAL
16.2.1617	CIV	ENGENHARIA CIVIL
19.1.1105	CIV	ENGENHARIA CIVIL
19.1.1170	CIV	ENGENHARIA CIVIL
19.2.1159	CIV	ENGENHARIA CIVIL
20.2.1016	CIV	ENGENHARIA CIVIL
20.2.1331	CIV	ENGENHARIA CIVIL
20.2.1377	CIV	ENGENHARIA CIVIL
23.1.1016	CIV	ENGENHARIA CIVIL
17.1.8331	CJM	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO
19.2.8160	СЈМ	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO
19.2.8202	CJM	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO



Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



21.1.8147 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 21.2.8156 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8042 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8059 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8088 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8125 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8131 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8982 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 14.2.1144 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 15.2.1106 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 20.2.1081 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.1.1120 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.2.1406 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.2.1406 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1002 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1345 AUT ENGENHARIA DE MINAS 16.1.1217 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.1.1217 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1	21.1.8107	CJM	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO
21.2.8156 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8042 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8059 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8088 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8125 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8982 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8982 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 14.2.1144 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 15.2.1106 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 20.2.1081 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.1.1120 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.1.1199 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.2.1406 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1002 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1345 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 23.1.1678 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.1.1217 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.2.1374 MIN ENGENHARIA DE MINAS			
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8059 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8088 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8125 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8131 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8982 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8982 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 14.2.1144 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 15.2.1106 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 20.2.1081 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.1.1120 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.1.1199 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.2.1406 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.2.1406 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1002 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1345 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1345 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 13.1.1678 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.1.1217 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.2.1374 MIN ENGENHARIA DE MINAS 11.1.1324 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1342 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1180 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1800 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1966 MIN ENGENHARIA DE MINAS			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
22.2.8059 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8088 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8125 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8131 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8982 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 14.2.1144 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 15.2.1106 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 20.2.1081 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.1.1120 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.2.1499 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.2.1406 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1002 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1345 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1345 AUT ENGENHARIA DE MINAS 16.1.1217 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.2.1374 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1342 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1			<u>-</u>
22.2.8088 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8125 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8131 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8982 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 14.2.1144 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 15.2.1106 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 20.2.1081 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.1.1120 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.1.1199 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.2.1406 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1002 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1002 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1345 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 13.1.1678 MIN ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 13.1.1678 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.1.1217 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.1.1324 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1324 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1342 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1880 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1966 MIN ENGENHARIA DE MINAS			
22.2.8125 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8131 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8982 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 14.2.1144 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 15.2.1106 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 20.2.1081 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.1.1120 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.1.1199 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.2.1406 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1002 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1002 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1345 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 13.1.1678 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.1.1217 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.2.1374 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1324 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1342 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1880 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1966 MIN ENGENHARIA DE MINAS			
22.2.8131 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 22.2.8982 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 14.2.1144 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 15.2.1106 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 20.2.1081 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.1.1120 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.1.1199 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.2.1406 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1002 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1345 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 13.1.1678 MIN ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 16.1.1217 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.1.1217 MIN ENGENHARIA DE MINAS 11.1.1324 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1342 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.11880 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1966 MIN ENGENHARIA DE MINAS			
22.2.8982 CJM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO 14.2.1144 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 15.2.1106 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 20.2.1081 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.1.1120 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.1.1199 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.2.1406 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1002 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1345 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 13.1.1678 MIN ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 16.1.1217 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.2.1374 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1324 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1342 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.11880 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1880 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1966 MIN ENGENHARIA DE MINAS			
14.2.1144 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 15.2.1106 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 20.2.1081 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.1.1120 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.1.1199 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.2.1406 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1002 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1345 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 13.1.1678 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.1.1217 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.2.1374 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1324 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1342 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1778 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1880 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1966 MIN ENGENHARIA DE MINAS			
15.2.1106 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 20.2.1081 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.1.1120 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.1.1199 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.2.1406 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1002 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1345 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 13.1.1678 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.1.1217 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.2.1374 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1324 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1342 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1880 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1966 MIN ENGENHARIA DE MINAS			
20.2.1081 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.1.1120 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.1.1199 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.2.1406 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1002 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1345 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 13.1.1678 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.1.1217 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.2.1374 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1324 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1324 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1342 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1180 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1966 MIN ENGENHARIA DE MINAS			
21.1.1120 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.1.1199 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.2.1406 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1002 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1345 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 13.1.1678 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.1.1217 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.2.1374 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1324 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1324 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1342 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1880 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1966 MIN ENGENHARIA DE MINAS			-
21.1.1199 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 21.2.1406 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1002 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1345 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 13.1.1678 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.1.1217 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.2.1374 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1324 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1342 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1880 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1966 MIN ENGENHARIA DE MINAS			
21.2.1406 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1002 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1345 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 13.1.1678 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.1.1217 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.2.1374 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1324 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1342 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1880 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1966 MIN ENGENHARIA DE MINAS			·
22.2.1002 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 22.2.1345 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 13.1.1678 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.1.1217 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.2.1374 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1324 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1342 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1880 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1966 MIN ENGENHARIA DE MINAS			<u> </u>
22.2.1345 AUT ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 13.1.1678 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.1.1217 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.2.1374 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1324 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1342 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1880 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1966 MIN ENGENHARIA DE MINAS			
13.1.1678 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.1.1217 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.2.1374 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1324 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1342 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1880 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1966 MIN ENGENHARIA DE MINAS			
16.1.1217 MIN ENGENHARIA DE MINAS 16.2.1374 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1324 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1342 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1880 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1966 MIN ENGENHARIA DE MINAS			
16.2.1374 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1324 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1342 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1880 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1966 MIN ENGENHARIA DE MINAS			
21.1.1324 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.1.1342 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1880 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1966 MIN ENGENHARIA DE MINAS			
21.1.1342 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1880 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1966 MIN ENGENHARIA DE MINAS			
21.2.1178 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1880 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1966 MIN ENGENHARIA DE MINAS			
21.2.1880 MIN ENGENHARIA DE MINAS 21.2.1966 MIN ENGENHARIA DE MINAS			
21.2.1966 MIN ENGENHARIA DE MINAS			
22.1.1083 MIN ENGENHARIA DE MINAS			
22.1.1273 MIN ENGENHARIA DE MINAS			
12.2.1396 PRO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
13.2.1618 PRO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			3
14.1.1339 PRO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			,
14.2.8098 PJM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			,
14.2.8481 PJM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			
15.1.8262 PJM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			-
16.2.8303 PJM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	16.2.8303	PJM	,
16.2.8357 PJM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	16.2.8357	РЈМ	
16.2.8369 PJM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	16.2.8369	PJM	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
17.2.8173 PJM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	17.2.8173	PJM	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
19.1.8093 PJM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	19.1.8093	PJM	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
19.2.1403 PRO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	19.2.1403	PRO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
20.1.1081 PRO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	20.1.1081	PRO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
20.1.8053 PJM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	20.1.8053	PJM	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
20.1.8071 PJM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	20.1.8071	PJM	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
20.1.8182 PJM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	20.1.8182	PJM	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO



Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



20.2.1060	PRO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
20.2.1231	PRO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
20.2.1234	PRO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
21.1.8154	PJM	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
21.1.8159	PJM	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
21.2.8119	PJM	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
		ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
21.2.8996	PJM	
21.2.8997	PJM	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
22.1.1161	PRO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
22.1.1257	PRO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
22.1.1290	PRO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
22.2.1072	PRO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
22.2.1079	PRO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
22.2.1249	PRO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
14.1.8037	EJM	ENGENHARIA ELÉTRICA
14.1.8259	EJM	ENGENHARIA ELÉTRICA
15.1.8285	EJM	ENGENHARIA ELÉTRICA
16.2.8443	EJM	ENGENHARIA ELÉTRICA
17.2.8274	EJM	ENGENHARIA ELÉTRICA
17.2.8302	EJM	ENGENHARIA ELÉTRICA
18.1.8084	EJM	ENGENHARIA ELÉTRICA
18.2.8038	EJM	ENGENHARIA ELÉTRICA
18.2.8040	EJM	ENGENHARIA ELÉTRICA
18.2.8155	EJM	ENGENHARIA ELÉTRICA
18.2.8165	EJM	ENGENHARIA ELÉTRICA
19.2.8198	EJM	ENGENHARIA ELÉTRICA
19.2.8218	EJM	ENGENHARIA ELÉTRICA
21.1.8151	EJM	ENGENHARIA ELÉTRICA
21.1.8171	EJM	ENGENHARIA ELÉTRICA
21.1.8180	EJM	ENGENHARIA ELÉTRICA
21.1.8186	EJM	ENGENHARIA ELÉTRICA
22.1.8082	EJM	ENGENHARIA ELÉTRICA
22.1.8986	EJM	ENGENHARIA ELÉTRICA
22.2.8027	EJM	ENGENHARIA ELÉTRICA
22.2.8046	EJM	ENGENHARIA ELÉTRICA
18.1.1161	GEO	ENGENHARIA GEOLÓGICA
18.2.1216	GEO	ENGENHARIA GEOLÓGICA
20.1.1201	GEO	ENGENHARIA GEOLÓGICA
21.2.1184	GEO	ENGENHARIA GEOLÓGICA
21.2.1291	GEO	ENGENHARIA GEOLÓGICA
21.2.1882	GEO	ENGENHARIA GEOLÓGICA
22.1.1196	GEO	ENGENHARIA GEOLÓGICA
22.2.1043	GEO	ENGENHARIA GEOLÓGICA
·		



Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



22.2.1045	GEO	ENGENHARIA GEOLÓGICA
22.2.1060	GEO	ENGENHARIA GEOLÓGICA
22.2.1216	GEO	ENGENHARIA GEOLÓGICA
14.2.1814	MEC	ENGENHARIA MECÂNICA
16.2.1328	MEC	ENGENHARIA MECÂNICA
18.2.1461	MEC	ENGENHARIA MECÂNICA
19.1.1367	MEC	ENGENHARIA MECÂNICA
19.2.1995	MEC	ENGENHARIA MECÂNICA
20.1.1970	MEC	ENGENHARIA MECÂNICA
21.1.1109	MEC	ENGENHARIA MECÂNICA
21.2.1915	MEC	ENGENHARIA MECÂNICA
21.2.1978	MEC	ENGENHARIA MECÂNICA
22.1.1302	MEC	ENGENHARIA MECÂNICA
16.1.5955	MET	ENGENHARIA METALÚRGICA
17.2.5938	MET	ENGENHARIA METALÚRGICA
18.1.1185	MET	ENGENHARIA METALÚRGICA
20.2.1316	MET	ENGENHARIA METALÚRGICA
20.2.1335	MET	ENGENHARIA METALÚRGICA
20.2.1351	MET	ENGENHARIA METALÚRGICA
21.1.1077	MET	ENGENHARIA METALÚRGICA
22.2.1101	MET	ENGENHARIA METALÚRGICA
22.2.1261	MET	ENGENHARIA METALÚRGICA
22.2.1958	MET	ENGENHARIA METALÚRGICA
22.1.1335	URB	ENGENHARIA URBANA
22.1.1341	URB	ENGENHARIA URBANA
22.1.1971	URB	ENGENHARIA URBANA
22.1.1980	URB	ENGENHARIA URBANA
22.2.1062	URB	ENGENHARIA URBANA
22.2.1077	URB	ENGENHARIA URBANA
22.2.1268	URB	ENGENHARIA URBANA
22.2.1290	URB	ENGENHARIA URBANA
22.2.4148	EST	ESTATÍSTICA
22.2.4992	EST	ESTATÍSTICA
13.1.2219	FAR	FARMÁCIA
16.2.2224	FAR	FARMÁCIA
20.1.2077	FAR	FARMÁCIA
21.2.2084	FAR	FARMÁCIA
21.2.2106	FAR	FARMÁCIA
22.2.2067	FAR	FARMÁCIA
22.2.2076	FAR	FARMÁCIA
22.2.2095	FAR	FARMÁCIA
15.2.5774	FLB	FILOSOFIA
17.2.5057	FLB	FILOSOFIA



Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



17.2.5092	FLB	FILOSOFIA
19.2.5036	FLB	FILOSOFIA
21.2.5034	FLL	FILOSOFIA
22.2.5014	FLB	FILOSOFIA
22.2.5036	FLB	FILOSOFIA
15.2.3316	HIL	HISTÓRIA
17.2.3608	HIL	HISTÓRIA
19.2.3970	HIB	HISTÓRIA
20.1.3238	HIB	HISTÓRIA
20.1.3988	HIB	HISTÓRIA
21.1.3070	HIL	HISTÓRIA
21.1.3091	HIL	HISTÓRIA
21.1.3256	HIL	HISTÓRIA
21.2.3110	HIL	HISTÓRIA
21.2.3383	HIL	HISTÓRIA
21.2.3400	HIL	HISTÓRIA
22.1.3261	HIL	HISTÓRIA
22.1.3385	HIL	HISTÓRIA
22.1.3989	HIB	HISTÓRIA
22.2.3058	HIL	HISTÓRIA
22.2.3173	HIL	HISTÓRIA
22.2.3212	HIL	HISTÓRIA
14.1.3560	JOR	JORNALISMO
18.1.3182	JOR	JORNALISMO
18.1.3205	JOR	JORNALISMO
18.2.3356	JOR	JORNALISMO
19.1.3059	JOR	JORNALISMO
19.1.3383	JOR	JORNALISMO
19.2.3443	JOR	JORNALISMO
21.2.3173	JOR	JORNALISMO
22.2.3135	JOR	JORNALISMO
15.1.5878	LTL	LETRAS
16.1.3590	LTL	LETRAS
17.1.3040	LTB	LETRAS
17.2.3151	LTL	LETRAS
18.1.3160	LTB	LETRAS
18.1.3394	LTL	LETRAS
22.1.3988	LTE	LETRAS ESTUDOS LITERÁRIOS
19.1.6144	LTI	LETRAS INGLÊS
21.1.3383	LTI	LETRAS INGLÊS
22.2.3137	LTI	LETRAS INGLÊS
22.2.3248	LTI	LETRAS INGLÊS
22.2.3991	LTI	LETRAS INGLÊS
1	1	1



Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



19.2.3265	LTP	LETRAS PORTUGUÊS
19.2.3320	LTP	LETRAS PORTUGUÊS
19.2.3329	LTP	LETRAS PORTUGUÊS
20.1.3195	LTP	LETRAS PORTUGUÊS
20.2.3271	LTP	LETRAS PORTUGUÊS
21.1.3175	LTP	LETRAS PORTUGUÊS
21.2.3925	LTP	LETRAS PORTUGUÊS
22.2.3269	LTP	LETRAS PORTUGUÊS
22.2.3986	LTP	LETRAS PORTUGUÊS
16.1.4153	MTL	MATEMÁTICA
20.1.4099	MTL	MATEMATICA
20.1.4130	MTL	MATEMÁTICA
21.1.4128	MTL	MATEMATICA
22.1.4124	MTL	MATEMÁTICA
22.1.4138	MTL	MATEMATICA
22.1.4149	MTL	MATEMATICA
19.2.2015	MED	MEDICINA
22.2.2049	MED	MEDICINA
12.2.6996	MUL	MUSEOLOGIA
15.2.3111	MUL	MUSEOLOGIA
15.2.3374	MUL	MUSEOLOGIA
17.2.6207	MUL	MUSEOLOGIA
17.2.6276	MUL	MUSEOLOGIA
18.2.6029	MUL	MUSEOLOGIA
18.2.6142	MUL	MUSEOLOGIA
18.2.6210	MUL	MUSEOLOGIA
19.2.3148	MUL	MUSEOLOGIA
19.2.6229	MUL	MUSEOLOGIA
19.2.6230	MUL	MUSEOLOGIA
21.2.6143		MUSEOLOGIA
	MUL MUS	MÚSICA
15.1.5040		
18.1.5042	MUS	MÚSICA
22.1.5052	MUS	MÚSICA
17.2.7096	NUT	NUTRIÇÃO
22.1.7012	NUT	NUTRIÇÃO
22.2.7003	NUT	NUTRIÇÃO
22.2.7032	NUT	NUTRIÇÃO
15.1.9202	PED	PEDAGOGIA
17.1.3528	PED	PEDAGOGIA
17.2.3538	PED	PEDAGOGIA
18.1.3232	PED	PEDAGOGIA
18.1.3290	PED	PEDAGOGIA
18.2.3285	PED	PEDAGOGIA



Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



18.2.3386	PED	PEDAGOGIA
18.2.3404	PED	PEDAGOGIA
19.1.3167	PED	PEDAGOGIA
19.1.3277	PED	PEDAGOGIA
19.1.3352	PED	PEDAGOGIA
19.1.3418	PED	PEDAGOGIA
19.2.3384	PED	PEDAGOGIA
19.2.3442	PED	PEDAGOGIA
19.2.3985	PED	PEDAGOGIA
20.1.3102	PED	PEDAGOGIA
20.1.3980	PED	PEDAGOGIA
21.2.3933	PED	PEDAGOGIA
21.2.3960	PED	PEDAGOGIA
21.2.3962	PED	PEDAGOGIA
22.1.3352	PED	PEDAGOGIA
22.2.3022	PED	PEDAGOGIA
22.2.3079	PED	PEDAGOGIA
22.2.3237	PED	PEDAGOGIA
20.2.4217	QLI	QUÍMICA
20.2.4218	QLI	QUÍMICA
21.2.4035	QLI	QUÍMICA
22.2.4047	QLI	QUÍMICA
22.2.4053	QLI	QUÍMICA
22.2.4138	QLI	QUÍMICA
17.1.4240	QUI	QUÍMICA INDUSTRIAL
21.1.4075	QUI	QUÍMICA INDUSTRIAL
21.2.4979	QUI	QUÍMICA INDUSTRIAL
15.2.5715	SER	SERVIÇO SOCIAL
18.1.5871	SER	SERVIÇO SOCIAL
18.2.3283	SER	SERVIÇO SOCIAL
18.2.3374	SER	SERVIÇO SOCIAL
19.1.3121	SER	SERVIÇO SOCIAL
21.2.3135	SER	SERVIÇO SOCIAL
12.2.8014	SJM	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
15.1.5881	SJM	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
17.2.8197	SJM	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
17.2.8220	SJM	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
18.1.8031	SJM	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
18.1.8186	SJM	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
20.1.8026	SJM	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
20.1.8087	SJM	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
20.1.8111	SJM	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
20.1.8165	SJM	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
۵. ۱.۵ ۱۵۵	OUIVI	



Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



20.2.8126	SJM	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
20.2.8145	SJM	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
21.2.8001	SJM	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
13.2.6421	TUR	TURISMO
13.2.6673	TUR	TURISMO
14.1.6123	TUR	TURISMO
14.2.6344	TUR	TURISMO
15.1.9245	TUR	TURISMO
15.2.3185	TUR	TURISMO
16.1.3269	TUR	TURISMO
16.1.3732	TUR	TURISMO
16.1.5833	TUR	TURISMO
16.2.3053	TUR	TURISMO
16.2.9179	TUR	TURISMO
16.2.9499	TUR	TURISMO
16.2.9828	TUR	TURISMO
17.1.5862	TUR	TURISMO
17.2.6230	TUR	TURISMO
17.2.6295	TUR	TURISMO
17.2.6336	TUR	TURISMO
18.1.6032	TUR	TURISMO
18.1.6108	TUR	TURISMO
18.1.6165	TUR	TURISMO
18.2.6145	TUR	TURISMO
19.1.6053	TUR	TURISMO
19.1.6075	TUR	TURISMO
19.1.6110	TUR	TURISMO
19.1.6120	TUR	TURISMO
19.1.6127	TUR	TURISMO
19.2.6016	TUR	TURISMO
19.2.6045	TUR	TURISMO
19.2.6097	TUR	TURISMO
19.2.6141	TUR	TURISMO
19.2.6148	TUR	TURISMO
19.2.6203	TUR	TURISMO
19.2.6206	TUR	TURISMO
20.1.6051	TUR	TURISMO
20.1.6063	TUR	TURISMO
20.1.6122	TUR	TURISMO
20.1.6127	TUR	TURISMO
20.1.6128	TUR	TURISMO
20.1.6154	TUR	TURISMO
20.1.6996	TUR	TURISMO



Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



Serviço Público Federal

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

20.1.6997	TUR	TURISMO	
20.2.6418	TUR	TURISMO	
20.2.6425	TUR	TURISMO	
20.2.6434	TUR	TURISMO	
20.2.6442	TUR	TURISMO	
21.1.6056	TUR	TURISMO	
21.1.6076	TUR	TURISMO	
21.1.6114	TUR	TURISMO	
21.2.6159	TUR	TURISMO	
21.2.6162	TUR	TURISMO	
21.2.6974	TUR	TURISMO	

Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 4, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Substitui representante titular na comissão de fiscalização de contrato de fornecimento de gases especiais. A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Iceb nº 33/2022, RESOLVE: Artigo único. Indicar o servidor Antônio Rafael Reis (Siape 1.736.802), lotado no Iceb, para substituir o servidor Thiago Rodrigo Gomes da Silva como fiscal titular representante do Iceb na comissão que trata da fiscalização do atual contrato de fornecimento de gases especiais à UFOP. ROBERTA ELIANE SANTOS FROES, Diretora.

PORTARIA ICEB Nº 5, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Constitui comissão de avaliação de estabilidade de servidor TAE. A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, e o Processo nº 23109.009205/2020-08, RESOLVE: Artigo único. Constituir comissão especial composta pelo docente Rodrigo César Pedrosa Silva (Siape 3.083.671) - Decom e pelos servidores técnico-administrativos Flávio Antônio de Abreu Magela (Siape 1.094.606) - Defis, indicado pela CPA, e Marly de Lourdes Ferreira Lessa (Siape 0.419.018) - DECBI, indicada pela Diretoria do Iceb, para, sob a presidência do primeiro, avaliar a concessão de estabilidade ao servidor técnico-administrativo Fernando José Teixeira de Freitas. ROBERTA ELIANE SANTOS FROES, Diretora.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA CESSÃO NÃO-ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS/ UFOP

PROCESSO Nº 23109.013359/2021-77. TERMO DE CESSÃO Nº 2. Termo Aditivo de renovação da Cessão de Uso, a título não oneroso, de área de imóvel público que entre si celebram a Universidade Federal de Ouro Preto e a entidade estudantil do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas denominada Visão Tecnologia e Sistemas Jr. Pelo presente termo, de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, denominada UFOP, pessoa jurídica de direito público, criada pelo Decreto-Lei nº 778, de 21 de agosto de 1969, inscrita no CNPJ sob o número 23.070.659/0001-10, com sede administrativa à Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, nesta cidade de Ouro Preto – MG, CEP 35.400-000, por meio do(a) seu(sua) Reitor(a) legalmente constituído(a), Cláudia Aparecida Marliére de Lima, portador (a) da carteira de identidade nº MG *.***.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF nº ***.****.096-53, doravante denominada CEDENTE, e a ENTIDADE ESTUDANTIL Visão Tecnologia e Sistemas Jr. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.891.411/0001-17, doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato

Página 24 de 26



Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

representada pelo(a) Sr.(a) Presidente João Vitor Tacchi Martins Lanna, portador(a) da carteira de identidade nº **.***.754, expedida pela SSP/MG e CPF nº ***.***.466-37, tendo em vista a solicitação de renovação da vigência do termo de cessão de uso do espaço pela cessionária que consta no Processo Administrativo nº 23109.013359/2021-77, ajustam o presente termo aditivo ao processo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica renovado em 12 (doze) meses o prazo do termo de cessão não-onerosa de uso de espaço físico público da unidade acadêmica contido no referido processo supracitado, passando o termo final de sua vigência para o dia 30 de abril de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais cláusulas e aditivos do referido termo de cessão não onerosa. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO. Para divulgação deste ato, a Unidade Acadêmica irá providenciar a publicação resumida do presente instrumento no Boletim Administrativo. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento. Ouro Preto, 16 de junho de 2023. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Reitor(a) da UFOP. JOAO VITOR TACCHI MARTINS LANNA, Representante Legal da Cessionária. TIAGO FRANÇA MELO DE LIMA, Testemunha 1. THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, Testemunha 2.

Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 017, de 22 de junho de 2023.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria n.2235 de 10 de setembro de 2019. Considerando o Art. 37, Parágrafo 4º do Regimento Geral da UFOP, aprovado por meio da RESOLUÇÃO CUNI Nº 1959, que assegura a representação estudantil em todos os Órgãos Colegiados e considerando eleição democrática dentre seus pares. Atendendo à solicitação feita por meio do Ofício nº001/2023/Curso de Administração Pública, presencial/CEAD/UFOP, de 21 de junho de 2023. RESOLVE: Designar, a partir de 15 de junho de 2023, Fabíola dos Santos Cotta, matrícula 23.1.9025, aluna do curso de Administração Pública Presencial, como membro discente do Colegiado do curso de Administração Pública Presencial, pelo período de 01 (um) ano. Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 018, de 22 de junho de 2023.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria n.2235 de 10 de setembro de 2019. Considerando a aprovação na 5ª Reunião Ordinária do Colegiado do curso de Administração Pública Presencial, realizada no dia 15 de junho de 2023; Atendendo à solicitação feita por meio do Ofício n°001/2023/Curso de Administração Pública, presencial/CEAD/UFOP, de 21 de junho de 2023. RESOLVE: Designar, a partir de 15 de junho de 2023, o servidor Weber Lasaro de Oliveira, SIAPE 1.064.023, como membro representante dos técnicos administrativos no Colegiado do curso de Administração Pública Presencial, pelo período de 02 (dois) anos. Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD/REITORIA-UFOP Nº CPPD 08/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.642/2014; Considerando a Decisão ADDEFIS 25/2023; Considerando a Resolução CONS-ICEB 40/2023; Considerando o disposto no Processo Interno nº 23109.002597/2023-19; RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos seguintes professores: como membros titulares - Rodrigo Fernando Bianchi (Universidade Federal de Ouro Preto), Maria Jaqueline Vasconcelos (Universidade Estadual de Santa Cruz), Edmar Avellar Soares (Universidade Federal de Minas Gerais), Arthur Rodrigo Bosco Magalhães (Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais) e como membros suplentes: Augusto César Lobo (Universidade Federal de Ouro Preto), Wanderley dos Santos Roberto (Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais) para, sob presidência do primeiro, avaliar o pedido de promoção para a Classe E, com denominação de Professor Titular da

Página 25 de 26



Ano 33 - Nº. 25

23 de junho de 2023



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Carreira de Magistério Superior, do docente Alcides Volpato Carneiro de Castro e Silva (Siape 2.194.564), lotado no Departamento de Física. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Clézio Roberto Gonçalves, Presidente.

Atos do Centro de Artes e Convenções

Extrato do Termo de Autorização para Concessão de Uso de Espaço do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 16/06/2023. Processo nº 23109.365/2023-26. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: Prefeitura Municipal de Ouro Preto, CNPJ nº 18.295.295/0001-36. Evento: Utilização da Praça da UFOP como estacionamento público e gratuito, no período de 16/06/2023 a 31/07/2023. Espaço(s): Praça da UFOP (estacionamento). Modalidade: Não Oneroso. Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Hermínio Arias Nalini Junior, Vice-reitor da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Aditivo ao Termo de Autorização para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 06/06/2023. Processo nº 23109.005124/2023-73. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Agência Cultural FCA, CNPJ nº 08.263.776/0001-06. Evento: "Planeta Ouro Preto Edição 2023", entre os dias 05/06/2023 a 13/06/2023. Espaço(s): Praça da UFOP. Modalidade: FT4 (com restrição de acesso, com exploração econômica). Objeto: Acréscimo de dias de montagem e desmontagem. Valores adicionais pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 13.942,89 (treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof. Dr. Hermínio Arias Nalini Júnior, Vice-Reitor em exercício no cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Autorização Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 02/05/2023. Processo nº 23109.005124/2023-73. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Agência Cultural FCA, CNPJ nº 08.263.776/0001-06. Evento: "Planeta Ouro Preto Edição 2023", entre os dias 08/06/2023 e 12/06/2023. Espaço(s): Praça da UFOP. Modalidade: FT4 (com restrição de acesso, com exploração econômica). Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 20.914,26 (vinte mil, novecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.ª Dr.ª Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Atos do Departamento de Estatística - DEEST

PORTARIA DEEST/ICEB/REITORIA-UFOP № 01/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Nomeia membros para comporem a Comissão de Regulamentação do Núcleo de Avaliação Institucional. O Chefe do Departamento de Estatística, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar os professores: Carolina Silva Pena, Eduardo Bearzoti, Helgem De Souza Ribeiro Martins e Josino Jose Barbosa para comporem a Comissão de Estudos do Núcleo de Avaliação Institucional do Departamento de Estatística. Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pela Profa. Carolina Silva Pena. Art. 3º Esta portaria retroage ao dia 31 de março de 2023, data da 64ª Assembleia Departamental Extraordinária do Departamento de Estatística. RICARDO TAVARES, Chefe do Departamento de Estatística.

** Fim da Publicação **

Página 26 de 26